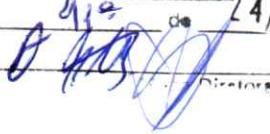


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 16 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

04/11/2025 de 24, NOV 2025
 

Lido em
24/NOV/2025

Responsável

INDICAÇÃO Nº 579/2025

Autoria: Vereadores Nilson Pereira da Silva e Adelson da Silva Rezende.

SÚMULA: Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICAM ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba, com cópia a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Lucinéia Martins de Matos Mazzoni, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, o Projeto de Lei referente a aquisição de material didático-pedagógico exclusivo, especificamente o “Livro de Memórias dos Pioneiros da Educação de Alta Floresta – de 1976 à 2002.” por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade valorizar e preservar a história da educação no Município de Alta Floresta, promovendo o registro, a memória e a divulgação da trajetória educacional local. O material proposto apresenta caráter exclusivo e singular, inexistindo possibilidade de competição, o que justifica sua aquisição por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

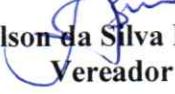
Além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e educacional do município, a obra servirá como importante recurso pedagógico e histórico para professores, estudantes e pesquisadores, fomentando o conhecimento sobre a evolução da educação local e suas conquistas ao longo dos anos, conforme o projeto anexo a esta Indicação.

Diante do exposto, recomenda-se o acolhimento desta proposição pelo Plenário e o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para análise técnica e, se pertinente, elaboração do respectivo Projeto de Lei, tomando por base a minuta que acompanha esta Indicação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 13 de novembro de 2025.



Nilson Pereira da Silva
Vereador



Adelson da Silva Rezende
Vereador